

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0225/91.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO SANTO ANTONIO, NES-
TE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Adelson Arcanjo Neres
Alice Joana da Silva
Aleixo Ferreira de Souza
Antonio Pereira da Silva
Antonio Gadelha da Silva
Beatriz de Lima Silva
Clóves Januário dos Santos
Cleiton Oliveira Santana
Carlos Henrique da Silva Leal
Estelita Fernandes de Almeida
Flávia Fernandes Ferreira
Fernando Araújo da Silva
Inaldo Luiz Cordeiro
Iracema Maria Costa
José Moreira da Silva
Jaildo Cavalcante
José Francelino da Silva
José Joaquim de Melo
Lyndberg Monteiro de Araújo
Leonila Maria da Conceição
Maria José de Jesus
Maria José da Silva
Maria Francisca da Silva
Maria Amália da Conceição
Manoel Paulo da Silva
Manoel Matias Bezerra
Percília Severina da Silva
Paulo José da Silva
Rosa Francisca Neto
Tereza mendes de França

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 1991.

SEVERINO CORREIA GASTON
Prefeito